

Patriarcado e formação do Brasil: uma leitura feminista de Oliveira Vianna e Sérgio Buarque de Holanda¹

Daniela Leandro Rezende²

Resumo

O objetivo do artigo é discutir a relação entre patriarcado e formação da nação brasileira a partir da perspectiva feminista. Tendo como referência as obras "Populações Meridionais do Brasil", de Oliveira Vianna e "Raízes do Brasil", de Sérgio Buarque de Holanda, problematizo a referência ao conceito de patriarcado, trazendo ao debate sobre a formação do Brasil o caráter assimétrico das relações entre homens e mulheres subjacentes a tal conceito. Essa abordagem permite o aprofundamento da discussão sobre a relação entre as esferas pública e privada e a formação da nação, indo além da crítica à sobreposição entre público e privado, característica das análises do pensamento social brasileiro sobre a dominação patriarcal.

Palavras-chave: Pensamento social brasileiro; patriarcado; feminismo.

Patriarchy and Brazilian social thought: a feminist reading of Oliveira Vianna and Sérgio Buarque de Holanda

Abstract

The paper discusses the relationship between patriarchy and formation of the Brazilian nation from a feminist perspective. From the works "Populações Meridionais do Brasil", by Oliveira Vianna e "Raízes do Brasil", by Sérgio Buarque de Holanda, I question the reference to the concept of patriarchy, bringing to the debate on the formation of Brazil the underlying asymmetric relations between men and women brought by such a concept. This approach allows for further discussion on the relationship between public and private spheres and the nation's formation, going beyond the criticism of the overlapping of public and private realms, present on Brazilian social thought patriarchal domination analysis.

Keywords: Brazilian social thought; patriarchy; feminism.

Introdução

Neste artigo apresento uma discussão sobre a relação entre patriarcado e formação da nação brasileira a partir de uma perspectiva feminista visando ampliar a discussão iniciada por autores como Oliveira Vianna (1974 [1928]) e Sérgio Buarque de Holanda (2002 [1936]). A problematização da definição de patriarcado operada pela perspectiva feminista pretende trazer ao debate o caráter assimétrico das relações entre homens e mulheres encerradas por tal conceito, e permitir, ainda, o aprofundamento da discussão sobre a relação entre as esferas

¹ Agradeço ao professor Juarez Guimarães (DCP/UFMG) pela generosidade em partilhar seus conhecimentos sobre pensamento social brasileiro nas aulas da pós-graduação em Ciência Política, que inspiraram a elaboração deste artigo. Assumo inteiramente, entretanto, a responsabilidade pelas ideias aqui apresentadas.

² Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa. E-mail: danielarezendeufv@gmail.com

pública e privada, e a formação da nação, indo além da crítica à sobreposição entre público e privado, característica das análises sobre a dominação patriarcal (AGUIAR, 1997).

Para tanto, na primeira seção discuto o conceito de patriarcado na sociologia e na teoria política, a partir das análises de nas análises de Weber (1991) e Locke (2005). Em seguida, apresento na segunda seção as interpretações de Vianna (1974 [1928]) e de Holanda (2002 [1936]) sobre o Brasil e a constituição da identidade nacional, que destacam a centralidade da família patriarcal na formação da nação e seus efeitos para a constituição do Estado brasileiro. Na terceira seção apresento algumas concepções sobre o patriarcado que tematizam as relações de gênero estabelecidas neste sistema e que trazem considerações sobre sua evolução nas sociedades modernas, como nos mostram Carole Pateman (2013), Neuma Aguiar (1997) e Silvia Walby (1990). Recorro, ainda, ao trabalho desenvolvido por Susan Besse (1995), que ilustra como as transformações políticas e sociais ocorridas no país no período de 1914 a 1940 permitiram reestruturar as relações de desigualdade entre homens e mulheres em direção à constituição de um sistema de patriarcado público, a despeito da modernização do Estado brasileiro operada nos governos de Vargas. Nas considerações finais aponto a necessidade de reler, a partir da perspectiva feminista, as análises sobre a formação da nação, de forma a garantir uma análise integrada sobre a relação entre emergência do Estado, patriarcado e subordinação das mulheres. Esse esforço se aproxima do debate contemporâneo presente na teoria política acerca da possibilidade de questionar a separação e oposição entre as esferas pública e privada, ressaltando o caráter político desses limites e sua relação com reivindicações por direitos e cidadania.

1 Patriarcado, esferas pública e privada

O patriarcado compõe um tipo ideal de dominação na sociologia weberiana. A dominação constitui um caso especial de poder, caracterizado pela “possibilidade de impor ao comportamento de terceiros a vontade própria” (WEBER, 1991, p. 187), diferenciando-se deste último pela noção de obediência, pela aceitação da ordem dada:

Por ‘dominação’ compreenderemos então, aqui, uma situação de fato, em que uma vontade manifesta (‘mandado’) do ‘dominador’ ou dos ‘dominadores’ quer influenciar as ações de outras pessoas (do ‘dominado’ ou dos ‘dominados’) e de fato as influencia de tal

modo que estas ações, num grau socialmente relevante, se realizam *como se* os dominados tivessem feito do próprio conteúdo do mandado a máxima de suas ações (obediência) (WEBER, 1991, p. 190).

A “estrutura patriarcal de dominação”, segundo este autor, se refere ao estabelecimento de vínculos pessoais entre o senhor, os demais membros da família e os servos, e tem como fundamento a autoridade do chefe da família ou comunidade doméstica. Essa autoridade se baseia na tradição, ou seja, “na crença da inviolabilidade daquilo que foi assim desde sempre” (WEBER, 1991, p. 234), e no arbítrio pessoal do senhor, sempre limitado pelas normas “sagradas pela tradição” (WEBER, 1991, p. 243). Assim,

No caso da autoridade doméstica, antiquíssimas situações naturalmente surgidas são a fonte da crença na autoridade, baseada em piedade, para todos os submetidos da comunidade doméstica, a convivência especificamente íntima, pessoal e duradoura no mesmo lar, com sua comunidade de destino externa e interna; para a mulher submetida à autoridade doméstica, a superioridade da norma e da energia física e psíquica do homem; para a criança, sua necessidade objetiva de apoio; para o filho adulto, o hábito, a influência persistente da educação e lembranças arraigadas da juventude; para o servo, a falta de proteção fora da esfera de poder de seu amo, a cuja autoridade os fatos da vida lhe ensinaram submeter-se desde pequeno (WEBER, 1991, p. 234).

O autor aponta que o poder da autoridade doméstica se caracterizava sob o aspecto de propriedade, podendo-se afirmar, pois, que o chefe de família detinha a posse de seus filhos, escravos, esposa e servos, como bens de que poderia dispor sempre que achasse necessário. Nesse sentido, a transferência da dominação doméstica em caso de morte do senhor permitia que seu sucessor adquirisse, “entre outras coisas, por exemplo, o direito do uso sexual das mulheres de seu predecessor” (WEBER, 1991, p. 236).

A superação do patriarcado, para Weber, se relacionaria ao processo de racionalização típico das sociedades ocidentais. Segundo a sociologia weberiana, haveria uma tendência, nessas sociedades, à predominância do tipo racional-legal, uma das consequências do processo de racionalização característico dessas sociedades, em que o carisma e a tradição cedem espaço ao cálculo racional e ao interesse na condução da política, da economia, no desenvolvimento das artes, e também pela adoção de normas impessoais e pela organização da vida social de forma calculada, previsível e estável (WEBER, 2004). Nesse sentido, a dominação

patriarcal, apresentada acima, seria um tipo de dominação pré-burocrática³ que tenderia a ser superada pelo modelo burocrático-racional.

Na teoria política, especificamente na obra “Dois tratados sobre o governo”, de John Locke (2005), o conceito de patriarcado se contrapõe ao de governo civil ou aos fundamentos liberais do Estado moderno. Como afirma Aguiar (1995, p. 175), o patriarcado se apresenta na “esfera política como um sistema de comando que reproduz a autoridade do patriarca no interior da família, isto é, pela ausência de normas impessoais que regulem as relações de poder”, conservando um elemento de arbítrio pessoal e impedindo a concretização de práticas igualitárias baseadas em regras impessoais e abstratas.

Nesse sentido, na referida obra, Locke argumenta que o Estado moderno não pode ser considerado como uma espécie de ampliação da família patriarcal; suas origens remetem à existência de indivíduos livres e iguais que consentem, por meio de um contrato social, em estabelecer um governo civil capaz de arbitrar de forma imparcial os conflitos entre indivíduos portadores de diferentes interesses e garantir os direitos naturais. Essa teorização fundamenta e justifica o advento do Estado liberal, cuja função precípua é proteger direitos e liberdades individuais.

Dessa forma, pode-se afirmar que, segundo Weber (1991), o processo de racionalização característico da sociedade moderna tem como uma de suas características a emergência do Estado moderno que, na perspectiva lockeana, se fundamenta na garantia de liberdades individuais, podendo ser caracterizado, pois, como Estado liberal. Apesar de distintas, essas análises parecem indicar que o processo de racionalização ou a emergência da modernidade pressupõem a superação do patriarcado e o surgimento de formas de organização sociais marcadas pela impessoalidade, pela existência de regras abstratas imparciais, fundamentadas, em última instância, na figura do indivíduo livre e racional.

Entretanto, como afirma Pateman (2013), a eliminação do patriarcado como fundamento da vida pública não implica sua superação como forma de organização das relações privadas e, mais especificamente, familiares, uma vez que o processo de emergência do Estado liberal pressupõe também a separação entre público e privado, sendo o primeiro o reino das relações de liberdade e o segundo, das relações de subordinação. Assim,

³ Tal tendência, entretanto, não aponta uma análise evolucionista, na medida em que o autor apresenta análises de processos distintos referidos a diferentes partes do mundo, sendo a racionalização, portanto, um processo característico dos países desenvolvidos da Europa, enquanto países como China, Egito e Rússia apresentam formações peculiares, que podem apresentar traços de incipiente racionalização, mas que não indicam a continuidade ou concretização desse processo.

As feministas argumentam que o liberalismo é estruturado por relações patriarcais, bem como de classe, e que a dicotomia entre o privado e o público obscurece a submissão das mulheres aos homens dentro de uma ordem aparentemente universal, igualitária e individualista. [...] O argumento feminista essencial é de que a doutrina 'separados, mas iguais' e o individualismo e o igualitarismo ostensivos da teoria liberal obscurecem a realidade patriarcal de uma estrutura social de desigualdade e a dominação das mulheres pelos homens (PATEMAN, 2013, p. 57).

O argumento feminista explicita o fato de que, apesar de aparentemente antagônicos, como indica Locke (2005), na verdade o Estado liberal e o patriarcado se complementam, o que significa que as relações patriarcais sobrevivem ao processo de racionalização característico da modernidade, mas que essas se concentram na esfera privada, no mundo das relações domésticas. Em síntese, a liberdade pública dos indivíduos (precisamente homens, brancos, europeus, do sexo masculino), se fundamenta na opressão das mulheres, o que aponta para a emergência de um liberalismo patriarcal (PATEMAN, 2013).

Ademais, Pateman (2013) e Aguiar (1997) mostram que uma das formas de justificar a oposição entre público e privado, e de legitimar a subordinação das mulheres no âmbito doméstico é recorrer à natureza ou à separação entre natureza e cultura. Destarte, Aguiar (1997) ressalta que, nesse contexto, o controle exercido sobre as mulheres se assemelha àquele exercido sobre os animais e que

[a] relação de dependência parece ser atribuída pelo autor à natureza, quando enumera a superior força física e inteligência dos homens, em comparação com as características das mulheres. Entretanto, de fato, o padrão de dominação deriva do controle social que o pai exerce sobre a reprodução [*ou seja, o poder de reconhecer ou não seus filhos*] (AGUIAR, 1997, p. 172).

Ainda que não concebam o modelo liberal como caminho adequado para a construção do Estado brasileiro, as possibilidades de desenvolvimento dessa formação e sua relação com o patriarcado ou com a família patriarcal está no cerne das análises desenvolvidas por Vianna e Holanda acerca dos entraves à constituição do Brasil enquanto nação. Entretanto, como ver-se-á, essas análises não problematizam o patriarcado como sistema de opressão das mulheres, defendendo a modernização do Estado brasileiro a partir da separação entre público e privado, estratégia insuficiente, como aponta a crítica feminista, para superar a subordinação das mulheres.

2 Patriarcado e formação do Brasil nas análises de Oliveira Vianna e Sérgio Buarque de Holanda

Com o objetivo de contextualizar a análise da família patriarcal e de sua centralidade na constituição do Brasil, presente na obra de dois autores clássicos do pensamento social brasileiro, apresentarei, de forma sucinta, o argumento das obras “Raízes do Brasil” e “Populações Meridionais do Brasil” (volume 1).

Vianna (1974) se detém sobre o período da colonização para melhor compreender a população que se estabeleceu no sudeste do Brasil, composta pelo tipo populacional que o autor chamou de “matuto”. Sua análise se divide em cinco partes: introdução, formação histórica, formação social, formação política e psicologia política. Apresentarei de forma sintética cada uma dessas, enfatizando as características que permitirão refletir acerca da centralidade da família patriarcal na interpretação do autor sobre o Brasil.

Na introdução, o autor se refere à composição eminentemente rural da sociedade em formação na região meridional do Brasil, marcada pela predominância das grandes propriedades de terras e da quase inexistência de cidades. Assim, diz o autor, o elemento nobre, o fazendeiro ou homem do campo, retira-se à vida no campo, esta sendo considerada um sinal de distinção. O latifúndio conforma uma organização familiar específica, a exemplo da família romana, sendo a nobreza rural uma classe preponderantemente doméstica:

Nós somos o latifúndio. Ora, o latifúndio isola o homem; o dissemina; o absorve; é essencialmente antiurbano. Nesse insulamento que ele impõe aos grupos humanos, a solidariedade vicinal se estiola e morre. Em compensação, a vida da família se reforça progressivamente e absorve toda a vida social em derredor. O grande senhor rural faz da sua casa a solarenga do seu mundo. Dentro dele se passa a existência como dentro de um microcosmo ideal: e tudo é como se não existisse a sociedade. [...] Essa preponderância da vida de família influi consideravelmente sobre o caráter e a mentalidade da nobreza rural: torna-a uma classe fundamentalmente doméstica. Doméstica pelo temperamento e pela moralidade. Doméstica pelos hábitos e tendências (VIANNA, 1974, p. 53).

Tal modelo se assemelha à família patriarcal ou ao tipo de dominação patriarcal, tal como desenvolvido por Weber (1991): o chefe de família, o pai ou marido, se apresenta como detentor do poder e sua autoridade é legitimada pelo costume, pela tradição, e sua função é manter a paz, a estabilidade e a ordem. Todos os demais membros da família ou agregados se subordinam a tal poder e a existência deles gira em torno do serviço ao senhor.

Seguindo essa análise, na parte que trata da formação histórica, o autor indica que o predomínio do latifúndio se deu com a doação de sesmarias. Os domínios rurais formados absorveram então toda a vida da colônia, constituindo-se como formações autossuficientes e entravando o desenvolvimento de propriedades pequenas ou médias, do comércio e das cidades.

Tal domínio é constituído por três grupos, a saber: a família senhorial, os agregados e os escravos. Responsável também pelo encontro das três raças, a branca, a amarela e a negra, o latifúndio se apresenta como um espaço de cruzamento das mesmas e surgimento dos mestiços⁴. Nesse contexto, a forma de organização da família patriarcal se estende a toda a organização social, consistindo inclusive na fonte da autoridade social:

Dele é que parte a determinação dos valores sociais. Nele é que se traçam as esferas de influência. [...] Em síntese: o grande domínio agrícola se erige, na sociedade vicentina, como a causa e a origem do poder social. Nele descansa o seu prestígio e a nobreza da terra. É o único vieiro da fortuna. É a condição principal da autoridade e do mando (VIANNA, 1974, p. 66, 68).

No tocante à formação social, o autor trata da preponderância do domínio rural economicamente independente como um obstáculo ao desenvolvimento da indústria, do comércio e das cidades. Assim, não se desenvolvem classes, nem laços de solidariedade entre as mesmas:

Ora, só da vitalidade dos pequenos domínios, da multiplicidade deles, da solidariedade deles, resultaria a constituição, entre nós, de uma classe média, forte, abastada, independente, prestigiosa, com capacidade para exercer, defronte da grande propriedade, a ação admirável dos yomen saxônios ou dos burgueses da Idade Média. O grande domínio, envolvendo a pequena propriedade num ambiente, desfavorabilíssimo à sua vitalidade e expansão, impede, de todo em todo, que este fato se produza. [...] Entre nós, ao contrário, a terra vasta e a terra exuberante – o deserto e o trópico – não tornam necessária a aproximação das classes dentro do ecúmeno rural; não as constringe dentro de uma conexão forçada e permanente; fazem os laços, que as prendem, facilmente solúveis; e lhes dão, no tocante à sua estrutura, à coesão dos seus elementos componentes, uma incoerência, uma desintegração, uma fluidez, uma instabilidade, que as tornam, realmente, inorgânicas e informes (VIANNA, 1974, p. 135).

⁴ Interessante notar a perspectiva eugenista adotada por Vianna em sua obra. Ao longo da mesma, o autor insiste em acentuar a superioridade da raça ariana e a inépcia dos negros e mestiços, seres inferiores e pouco capazes. A adoção de tal perspectiva pelo autor pode ser explicada pela força que a eugenia possuía tanto nacional como internacionalmente no período em que a obra foi escrita, destacando-se como uma ciência bastante prestigiada.

Emerge, pois, o que o autor chama de “espírito de clã”, ou seja, o agrupamento de vários grupos sociais não possuidores de terras ou prestígio em torno do senhor rural, de forma a garantir sua proteção. Este se torna o que Vianna chama de “patrono ideal do baixo povo”, função que exerce não apenas por sua riqueza e prestígio, mas devido também à legislação colonial (VIANNA, 1974, p. 147). A solidariedade social é baseada, portanto, na patronagem política, mostrando-se o autor cético com relação à emergência de instituições fundadas na noção de direitos individuais:

Depois da solidariedade parental, tão enérgica ainda hoje nas zonas sertanejas, é o clã fazendeiro a única forma militante da solidariedade social em nosso povo. Entre o chefe e o seu clã se forma uma espécie daquilo que Joaquim Nabuco chamou uma vez de ‘tribo patriarcal isolada do mundo’. [...] O regime de clã, como base da nossa organização social, é um fato inevitável entre nós, como se vê, dada a inexistência, ou a insuficiência, de instituições sociais tutelares e a extrema miserabilidade das nossas classes inferiores. [...] De todas essas instituições sociais ou políticas, que garantem em outros povos a pessoa e o direito dos indivíduos, nenhuma age aí, nem pode agir, com eficiência e presteza: as que se organizam entre nós, ou são tardas, ou incertas, ou negativas (VIANNA, 1974, p. 150).

Passando então à parte que trata da formação política do país, o autor reafirma a pujança dos domínios rurais, em contraposição à fragilidade do poder público, representado pela Coroa portuguesa. Tal situação só viria a se alterar com a descoberta das minas de ouro e de diamantes, na passagem do II para o III século da colonização, período em que se operou uma centralização do poder. Entretanto, tal centralização sofreu um retrocesso com a promulgação do Código do Processo em 1832, que descentralizou novamente o poder, seguindo o modelo de federalismo implantado nos Estados Unidos.

O desenvolvimento do Estado no Brasil se apresenta, segundo o autor, como uma ameaça aos poderes locais organizados em volta dos domínios rurais e se mostra em descompasso com a formação social característica do país, uma vez que aqui não houve uma “evolução política”, passando da monarquia para a aristocracia e depois para a democracia, esta última sendo imposta a uma sociedade disforme e dissociada, fruto de um ideal da intelectualidade nativa, que remete ao liberalismo político europeu e ao processo de emergência do Estado moderno.

Por fim, no que se refere à psicologia política dos indivíduos brasileiros, o autor afirma que entre o povo não se desenvolveu o sentimento de liberdade

pública tão comum nos povos anglo-saxões, predominando o sentimento de independência individual. Dessa forma, os ideais liberais se restringem a uma utopia de alguns intelectuais, publicistas e oradores, e a indignação política uma reação afetiva, superficial, à semelhança da cordialidade característica dos ibéricos, como veremos a seguir na obra de Holanda.

Assim, as revoluções meridionais rumo à Independência do país e à formação de uma república se apresentam, na leitura de Vianna (1974), como meramente doutrinárias e com origem “extra-nacional”. O povo não participa das mesmas, seja devido à sua fraqueza combativa, ao não entendimento de suas causas ou fins, seja devido à sua “crença na onipotência do governo” (VIANNA, 1974, p. 283).

Nesse sentido, Vianna (1974), posiciona-se em defesa da centralização do poder operada pela Coroa como forma de se superar os localismos e o caudilhismo resultante da dominação dos “clãs patriarcais”. No contexto político do país em formação, tal solução seria a mais eficaz para garantir a unidade nacional. Assim, diferentemente da tradição liberal europeia, a emergência do Estado moderno no Brasil seria fruto não do consentimento de indivíduos livres, mas sim da emergência de uma autoridade central, suficientemente forte para varrer do mundo público a influência do patriarcalismo.

A interpretação que Holanda desenvolve a respeito da formação do Brasil também se refere à colonização do território, que tem como herança o iberismo, que marcaria a origem, a identidade e o destino da nação. Segundo o autor, essa tradição tem como traço distintivo uma “cultura da personalidade”, ou seja, a predominância do personalismo. Tal aspecto impossibilitaria o desenvolvimento de formas de solidariedade e de cooperação entre os indivíduos, além daquelas advindas dos laços familiares ou domésticos:

O que principalmente os distingue [*referindo-se aos ibéricos*] é, isto sim, certa incapacidade, que se diria congênita, de fazer prevalecer qualquer forma de ordenação impessoal e mecânica sobre as relações de caráter orgânico e comunal, como o são as que se fundam no parentesco, na vizinhança e na amizade (HOLANDA, 2002, p. 137).

Desse modo, desde o período colonial, a forma de organização predominante seriam as chamadas “associações primárias”, baseadas em laços de sangue, em detrimento das “associações secundárias”, baseadas na solidariedade com “estranhos”, que compartilham uma identidade mais ampla, como a

nacionalidade, por exemplo⁵. Nesse contexto, não haveria espaço para o florescimento de formas modernas (leia-se: liberais) de organização social, a exemplo dos países desenvolvidos, havendo necessidade da centralização do poder e da imposição da autoridade para se garantir a ordem social, prevalecendo, ademais, o domínio dos afetos, das paixões:

É dela [*da cultura da personalidade*] que resulta largamente a singular tibieza das formas de organização, de todas as associações que impliquem solidariedade e ordenação desses povos. Em terra onde todos são barões não é possível acordo coletivo durável, a não ser por uma força exterior responsável e temida [...]. A bem dizer, essa solidariedade, entre eles, existe somente onde há vinculação de sentimentos mais do que relações de interesse – no recinto doméstico ou entre amigos. Círculos forçosamente restritos, particularistas e antes inimigos que favorecedores das associações estabelecidas sobre plano mais vasto, gremial ou nacional (HOLANDA, 2002, p. 32, 39).

A preponderância dos afetos e a aversão aos formalismos, ritualismos e às distâncias sociais compunham o que o autor chamou de “cordialidade”⁶, característica dos indivíduos que se encontravam no Brasil. A pessoalidade, singularidades individuais e feitos notáveis se destacavam como aspectos centrais na organização privada e pública do país.

O iberismo teria como origem a “ética da aventura” própria dos colonizadores do Brasil, guiada pela busca da riqueza imediata que não dependesse de esforços. A colonização portuguesa não ter-se-ia baseado na construção de grandes feitos como as cidades hispano-americanas, que tinham como fundamento o disciplinamento da natureza pelos colonizadores, mas assumiu, como diz o autor, um caráter de “feitorização”, realizando apenas obras que trouxessem um benefício imediato e que não implicassem grandes custos para a metrópole. O “espírito do semeador” seria característico dos portugueses: “a ordem que aceita não é a que compõem os homens com trabalho, mas a que fazem com desleixo e certa liberdade; a ordem do semeador, não do ladrilhador” (HOLANDA,

⁵ A referência a associações primárias e secundárias se funda na análise de Alexis de Tocqueville (1987) sobre a democracia nos Estados Unidos. O autor atribuía a estabilidade e o bom funcionamento desse regime político nesse país, em parte, ao grande florescimento de associações civis secundárias de caráter local, que garantiam o envolvimento de grande número de cidadãos na vida pública.

⁶ É preciso notar, como indica o autor, que cordialidade não significa polidez, gentileza, mas um predomínio da pessoalidade e das paixões nas relações sociais. Tal conceito se aproxima da célebre expressão “Você sabe com quem está falando?”, muito usada no Brasil, como argumenta DaMatta (1997), para burlar as normas impessoais, reforçando o caráter pessoal e hierárquico das relações sociais, em que tais normas valem apenas para alguns, geralmente aqueles localizados nos estratos sociais menos favorecidos, seja em termos econômicos, seja em termos de prestígio social.

2002, p. 116). Além disso, a “plasticidade social”, quer dizer, a inexistência de “orgulho de raça” entre os portugueses teria facilitado a adaptação no país e possibilitado uma convivência intensa com os segmentos populacionais indígena e africano.

Desenvolveu-se no Brasil, então, o que o autor chama de “civilização de raízes rurais” (HOLANDA, 2002, p. 73), baseada na escravidão e nas grandes propriedades de terra, com uma economia quase independente, o que impediu o desenvolvimento do comércio e do trabalho livre e o desenvolvimento de povoados tipicamente urbanos. Assim, a organização da sociedade colonial tinha como pólos os domínios rurais, organizações em que prevalecia o modelo de família patriarcal e o tipo de dominação tradicional, como desenvolvido por Weber (1991), em que o poder do chefe da família era ilimitado e sua autoridade incontestável:

Nos domínios rurais é o tipo de família organizada segundo as normas clássicas do velho direito romano-canônico, mantidas na península Ibérica através de inúmeras gerações, que prevalece como base e centro de toda a organização. Os escravos das plantações e das casas, e não somente os escravos, como os agregados, dilatam o círculo familiar e, com ele, a autoridade imensa do pater-famílias. Esse núcleo bem característico em tudo se comporta como seu modelo da Antiguidade, em que a própria palavra ‘família’, derivada da idéia de *famulus*, se acha estreitamente vinculada à idéia de escravidão, e em que mesmo os filhos são apenas os membros livres do vasto corpo, inteiramente subordinado ao patriarca, os *liberi* (HOLANDA, 2002, p. 81).

Tal organização, porém, não se estabelecia apenas no âmbito doméstico, constituindo antes um sistema de dominação amplo que se estendia para a esfera pública e política:

O quadro familiar torna-se, assim, tão poderoso e exigente, que sua sombra persegue os indivíduos mesmo fora do recinto doméstico. A entidade privada precede sempre, neles, a entidade pública. A nostalgia dessa organização compacta, única e intransferível, onde prevalecem necessariamente as preferências fundadas em laços afetivos, não poderia deixar de marcar nossa sociedade, nossa vida pública, todas as nossas atividades. Representando, como já se notou acima, o único setor onde o princípio de autoridade é indisputado, a família colonial fornecia a ideia mais normal do poder, da respeitabilidade, da obediência e da coesão entre os homens. O resultado era predominarem, em toda a vida social, sentimentos próprios à comunidade doméstica, naturalmente particularista e antipolítica, uma

invasão do público pelo privado, do estado pela família (HOLANDA, 2002, p. 82).

Nesse sentido, o autor indica que algumas formulações mais conservadoras concebiam as facções políticas como meras reproduções das organizações familiares. Holanda (2002) se posicionava de forma crítica a tal concepção, uma vez que, de uma perspectiva weberiana, entendia que o Estado moderno deveria se impor como uma organização distinta da família, o primeiro regido pela impessoalidade e por imperativos legais racional e abstratamente formulados, enquanto a segunda se baseava em laços afetivos e pessoais, tendo como princípio a tradição, o hábito arraigado e inquestionável.

A organização de um Estado nos moldes liberais no Brasil pressuporia, pois, a superação e a extinção dos vínculos e das virtudes familiares, o estabelecimento de normas impessoais, a valorização do interesse, da orientação a objetivos coletivos, partilhados por uma coletividade ampla, unida por laços como a cidadania. Como afirma Brasília Sallum Jr. (1999, p. 274), a superação do patriarcalismo envolveria não apenas a eliminação de suas bases materiais, iniciada com o fim da escravidão, mas também o combate às suas expressões políticas e intelectuais.

Diante de tal configuração, Holanda apresenta algumas possibilidades sobre o que chama de “nossa revolução”, que deveria seguir rumos próprios, uma vez que haveria uma incompatibilidade entre os valores modernos baseados no liberalismo e as nossas raízes, rurais, personalistas, tradicionais. Tal incompatibilidade já havia sido explicitada por Vianna (1974) Entretanto, a revolução a ser operada no Brasil, tendo como fim a constituição de uma esfera pública autônoma, tampouco deveria, segundo o autor, se pautar por uma valorização do despotismo, tal como apregoado por Vianna (1974) como opção a ser seguida pelo país em seu trajeto rumo à modernização política e social.

Como visto, tanto as análises de Holanda quanto as de Vianna destacam o caráter rural da organização social, política e econômica do Brasil. Exercia-se nesses domínios um tipo de dominação tradicional em que o chefe da família ou o senhor de terras era o elemento que detinha a autoridade incontestável em torno da qual gravitavam sua esposa, filhos, agregados e escravos. Tal poder não se limitava à esfera doméstica, estendendo-se para a vida pública que, descentralizada e fragmentada, se encontrava dominada por facções ou grupos familiares.

Entretanto, a integração nacional operada pela família patriarcal, como visto, impossibilitaria o desenvolvimento de laços de solidariedade mais amplos, como aqueles vinculados à noção de cidadania, o que demandaria a centralização do poder e a constituição de um Estado forte (autoritário e não liberal, na visão de Vianna, e pujante, mas não despótico e tampouco baseado num liberalismo meramente formal, na perspectiva de Holanda). Pretendia-se, pois, o estabelecimento de um poder centralizado que conseguisse promover a integração nacional e garantir que os indivíduos se tornassem cidadãos, tendo como fundamento a separação entre os domínios público e privado da vida social.

3 Patriarcado e formação do Brasil à luz da teoria feminista

Nesse contexto, cabe refletir sobre como o processo de formação da nação ou como a emergência do Estado moderno no Brasil poderia reconstruir a relação entre público e privado, de forma não apenas a alcançar a democracia e o “progresso” político, mas também buscando formas de organização da vida privada que não implicassem subordinação e opressão das mulheres. Infelizmente, como afirma Parry Scott (2004), as análises que emergem no período de centralização do Estado brasileiro operada por Vargas nas décadas de 1930 e 1940, impõem uma

ressignificação dos elementos que constituem a população brasileira. [...] Os pensadores, nesse contexto [*de integração nacional*], retrabalham as ideias sobre o Brasil e criam novas imagens sobre a sexualidade, a formação da família e a domesticidade, e desse trabalho emerge a figura do patriarca como símbolo da integração nacional (SCOTT, 1995, p. 33).

Assim, Aguiar (1997) defende que apenas garantir a separação entre público e privado se mostra insuficiente se se tem em mente o problema da subordinação das mulheres, uma vez que a crítica ao patriarcalismo deve considerar que, além desse sistema resultar em uma “apropriação privada dos mecanismos de governo” (AGUIAR, 1997, p. 184), ele também implica uma situação de desequilíbrio de poder em relações domésticas, privadas, devendo-se considerar também que o “pessoal é político”, como afirma o conhecido *slogan* feminista⁷. Seria necessário, então, questionar a própria distinção entre público e

⁷ Citando Okin (2008, p. 314): “O que, então, outras feministas, assim como as mais radicais, querem dizer com ‘o pessoal é político’? Nós queremos dizer, primeiramente, que o que acontece na vida pessoal, particularmente nas relações entre os sexos, não é imune em relação à dinâmica de poder, que tem tipicamente sido vista como

privado, universal e particular, racionalidade e afeto, dualismos que podem tornar-se fonte de opressão das mulheres e de sua exclusão da vida pública e política⁸, como também aponta Pateman (2013).

Para tanto, é importante proceder a uma releitura crítica do processo de emergência do Estado moderno, a partir das "lentes feministas", uma vez que, segundo Aguiar (1997, p. 175),

A teoria feminista tem contribuído para essa constatação [*referida à predominância do arbítrio pessoal em detrimento de regras igualitárias, característica do patriarcado*] ao discutir a previsão weberiana sobre a predominância de regras universalistas na Economia e na esfera administrativa que eliminariam critérios particularistas no setor capitalista e na esfera estatal, ante a notável evidência de discriminações contra as mulheres, produtos das relações de gênero, ou, em outras palavras, das relações patriarcais que ainda se sustentam na vida contemporânea.

A teoria feminista permite, pois, analisar o patriarcado não apenas como uma forma de dominação tradicional, datada historicamente e fadada a desaparecer na modernidade, mas como um sistema de opressão que permanece e se atualiza mesmo com o avanço do capitalismo e da democracia liberal, constituindo-se como característica das sociedades modernas e configurando-se como "liberalismo patriarcal", "capitalismo patriarcal" ou como um "patriarcalismo do Estado de bem-estar" (AGUIAR, 1997, p. 177). Nesse caso, a racionalização da sociedade, em vez de estabelecer relações de maior igualdade entre os indivíduos, tendo como base a organização do mercado, leva a um aprofundamento das desigualdades entre homens e mulheres, acentuando "o processo de dominação masculina nas instituições sociais" (AGUIAR, 1997, p. 178).

Nesse sentido, defende-se que a tendência do patriarcado privado se transmutar em um modelo público, em que o controle e a subordinação das mulheres se dão de forma coletiva, seja no mercado de trabalho, seja através dos serviços de assistência do Estado de bem-estar, como indica Walby (1990), impõe-

a face distintiva do político. E nós também queremos dizer que nem o domínio da vida doméstica, pessoal, nem aquele da vida não-doméstica, econômica e política, podem ser interpretados isolados um do outro".

⁸ Benhabib (1992) insiste em que a separação entre público e privado, de caráter sociológico, se encontra muitas vezes relacionada à distinção entre justiça e boa vida, relacionada à teoria moral, havendo, segundo ela, uma tendência na tradição de pensamento político ocidental em se associar o domínio privado à boa vida, (e o público à justiça), o que reforça, por exemplo, a submissão e a opressão das mulheres, relegadas à esfera doméstica, das necessidades e das relações hierárquicas. Nesse sentido, tal associação apresenta duas consequências: a primeira diz respeito à ausência de considerações sobre questões relativas ao gênero nas teorias política e moral contemporâneas, e a segunda se refere à incapacidade de tais teorias em perceber as relações de poder na esfera privada como passíveis de tematização pública, relacionadas, portanto, a questões de justiça social.

se como relevante para se pensar a relação entre patriarcado, subordinação das mulheres e a constituição do Estado Brasil.

Walby (1990) concebe o patriarcado não como uma constante histórica, mas como um modelo que pode sofrer transformações, assumindo diferentes graus ou formas. Segundo a autora,

Degrees of patriarchy refers to the intensity of oppression in a specified dimension, for instance the size of the wages gap between men and women. Forms of patriarchy refers to the overall type of patriarchy, as defined by the specific relations between the different patriarchal structures (WALBY, 1990, p. 174).

Ela argumenta, então, que há seis diferentes formas de patriarcado, todas elas dependentes da interação entre seis estruturas patriarcais, quais sejam: o modo de produção patriarcal, as relações patriarcais de trabalho remunerado, as relações patriarcais no Estado, a violência masculina, relações patriarcais de sexualidade e relações patriarcais na cultura, expressas, por exemplo, pela religião e educação e pelos meios de comunicação (WALBY, 1990, p. 177). Tais estruturas estariam inter-relacionadas e a eliminação de uma delas não implicaria a eliminação do sistema patriarcal, fruto de tal interação. Esta conceitualização permite também uma abordagem do patriarcado como um sistema, sujeito à mudança histórica, ainda que tal mudança não deva ser percebida a partir de uma perspectiva evolucionista ou linear, como adverte a autora.

Partindo dessas considerações, Walby (1990) distingue duas formas de patriarcado, o privado e o público, que se diferenciam de acordo com as relações entre as seis estruturas citadas acima e pela forma institucional assumida por cada uma delas. Além disso, elas se distinguem por sua estratégia patriarcal principal, baseada em mecanismos excludentes (no patriarcado privado) e em iniciativas segregacionistas (no patriarcado público).

No patriarcado privado, por um lado, o homem, como pai ou marido, encontra-se na posição de opressor e de beneficiário da subordinação das mulheres, sendo seu principal mecanismo a exclusão das mulheres da esfera pública. No patriarcado público, por outro lado, as mulheres têm acesso às esferas pública e privada, ou seja, sua participação política não é impedida formalmente, como no patriarcado privado; entretanto, a subordinação das mulheres persiste em ambas as esferas, havendo apenas a passagem de uma relação de subordinação privada, como a que ocorre no âmbito doméstico, para uma subordinação coletiva,

realizada no espaço público e manifestada pelas diferentes formas institucionais assumidas por esses modelos (WALBY, 1990, p. 178)⁹.

A autora passa, em seguida, a uma caracterização da passagem do patriarcado privado para o patriarcado público na história britânica, defendendo o argumento de que esta aponta para um movimento em direção ao patriarcado privado em meados do século XIX nas classes médias, período em que houve uma intensificação da ideologia doméstica, confinamento das mulheres ao lar, exclusão dos direitos de cidadania e do mundo do trabalho fora de casa, legitimação da violência doméstica como forma de castigo, concepções apoiadas por instituições como a Igreja, seguido de um movimento no sentido do modelo público que se manifesta no século XX:

Women have entered the public sphere, but not on equal terms. They are now present in the paid workplace, the state and public cultural institutions. But they are subordinated within them. Further, their subordination, in the domestic division of labour, sexual practices, and as receivers of male violence, continues (WALBY, 1990, p. 180).

O modelo público se subdivide em duas outras formas, uma fundada no mercado de trabalho, incluindo as mulheres como mão-de-obra remunerada, e outra no Estado, que regula a garantia de direitos de cidadania e de serviços de assistência. A passagem do modelo privado para o público teve como causas as mobilizações feministas em torno da garantia de direitos civis para as mulheres e o desenvolvimento do capitalismo que exigia mais oferta de mão-de-obra cujo fornecimento era impossibilitado pela estratégia do patriarcado privado de confinar as mulheres à esfera doméstica, segundo a autora.

Tal passagem, argumenta a autora, significou tanto a emergência de uma nova forma de patriarcado, o modelo público, quanto mudanças nos níveis, relativas ao estabelecimento de novas relações entre as estruturas que compõem o sistema patriarcal citadas anteriormente. O quadro que se desenha, entretanto, ainda é marcado pela desigualdade entre homens e mulheres:

This major feminist push [*a primeira onda do feminismo*] changed the course of history. However, it did not lead to an elimination of all the forms of inequality between men and women which it sought to eradicate. In some ways early feminists

⁹ Parece-me que a distinção entre patriarcado privado e público responde a algumas das críticas apresentadas por Fraser (2013) ao argumento de Pateman (2013), uma vez que o conceito de patriarcado público chama atenção para a existência de mecanismos estruturais, abstratos e impessoais de dominação masculina.

won their goals, and their successes were considerable. However, in response, patriarchy changed in form, incorporating some of the hard-won changes into new traps for women (WALBY, 1990, p. 200-201).

Retomando o contexto brasileiro, a análise desenvolvida por Besse (1995) ilustra como o processo de centralização operado por Vargas, que visava modernizar e mesmo refundar o Estado brasileiro (o que remete às análises de Vianna, 1974, e Holanda, 2002) não permitiu superar o patriarcado enquanto sistema de subordinação das mulheres. A autora pretende demonstrar como o desenvolvimento econômico e político do país não necessariamente implicaram a superação das desigualdades de gênero, mas apenas indicam uma reestruturação do patriarcalismo, argumento convergente com aquele desenvolvido por Pateman (2013), Aguiar (1997) e Walby (1990).

Besse (1995) verifica a existência de dois movimentos relacionados às mulheres nas décadas de 1920 e 1930 no Brasil. O primeiro é em direção à maior participação social das mulheres devido ao seu ingresso no mundo público como consumidoras, o que lhes foi possibilitado pela garantia de acesso à educação e ao trabalho remunerado, e também devido à sua associação em diversas organizações feministas que reivindicavam direito civis e políticos para as mulheres. O segundo é representado pela visão racionalista e secular da eugenia, por um lado, preocupada com aspectos como a “reprodução higiênica e “educação eugênica”, e por outro lado, pela Igreja Católica que, apesar das divergências com os eugenistas, compartilhavam “da convicção de que a regeneração nacional (e o futuro do Brasil como potência nacional) dependia da saúde moral e física de cada uma de suas famílias” (BESSE, 1995, p. 3), responsabilidade que deveria ser assumida pelas mulheres, portando-se como boas mães e esposas.

Nesse sentido, a autora afirma que o programa de centralização e modernização políticas operado por Vargas à época não era neutro no tocante à relação entre homens e mulheres, considerando a família como elemento central da sociedade, atuando, pois, no sentido de manter as hierarquias entre os sexos, fundamento da estrutura social:

Em suma, as classes profissionais e as autoridades políticas do período concordavam em que a racionalização da economia industrial-capitalista emergente exigia a intervenção simultânea do Estado nas esferas da produção e da reprodução; a submissão das classes trabalhadoras e a submissão das mulheres (de todas as classes sociais) tornaram-se metas complementares do mesmo projeto corporativo. [...] O sistema de gênero revisado,

ele próprio produto do conflito social e político, tornou-se um dos pilares sobre os quais se ergueu e legitimou a nova organização do Estado (BESSE, 1995, p. 7).

Porém, na passagem dos anos 1930 para 1940, Besse (1995) nota um decréscimo na preocupação pública a respeito das questões relativas às mulheres e à família, o que poderia ser explicado por três fatores, a saber: o desgaste do público em relação ao ativismo feminista, que logrou conquistar algumas de suas reivindicações, como o direito ao sufrágio; a estabilidade social alcançada pelo governo Vargas através da desmobilização da classe operária, diminuindo-se, então, a preocupação com relação à desestruturação da sociedade; por fim, a modernização do sistema de gênero, que terminou por institucionalizar uma forma mais legítima de dominação masculina, através de diversas reformas e do atendimento a algumas das demandas feministas.

O movimento feminista, não conseguindo superar a divisão entre as classes nem a separação entre campo e cidade, não se articulou como um movimento amplo, segundo a autora, não logrando êxito na contestação da dominação masculina. Não havia, assim, um tema comum que pudesse ser compartilhado como bandeira de luta pelas mulheres de elite, operárias, dos centros urbanos e das localidades rurais, o que levava a uma atuação fragmentada e muito restrita do movimento.

Assim, a concretização das reivindicações feministas, como o acesso ao mercado de trabalho e o direito ao voto, reforçou, e simultaneamente manteve, a opressão das mulheres na medida em que não alterou a domesticidade das mulheres, podendo ser caracterizada, pois, não como a extinção da família patriarcal ou do patriarcalismo, mas como uma passagem do modelo privado de patriarcado para o modelo público:

Os novos papéis femininos puderam ser assimilados nas relações patriarcais, desde que fossem racionalizados como uma extensão, para a esfera pública, das capacidades inatas das mulheres e, pois, não emancipassem as mulheres da dependência mental, emocional ou econômica com relação aos homens (e, portanto, da subordinação a eles). Na verdade, esses novos papéis, criando uma ilusão de mudança, mascaravam – e com isso ajudavam a perpetuar – a dominação masculina (BESSE, 1995, p. 223).

Tais elementos apresentados nas análises de Besse (1995) permitem pensar que, apesar da modernização do Estado brasileiro e da centralização política por

este realizada, a desigualdade permaneceu sendo um componente das relações entre homens e mulheres. Assim, a refundação do Estado brasileiro levou não à eliminação das relações patriarcais, mas à sua atualização e reorganização em um sistema de patriarcado público.

Considerações finais

Como afirmou Aguiar (1997), o pensamento social brasileiro, representado no escopo desse ensaio pelas obras de Vianna (1974) e Holanda (2002), ao se restringir à crítica da predominância de elementos privados na vida pública do país, fruto da organização patriarcal da família e da política, não problematizam a própria separação entre público e privado, que pode se estabelecer como substrato da opressão das mulheres¹⁰. Como reforça Okin (2008, p. 315), as teorias baseadas nessa distinção operam “no sentido de reificar e, assim, legitimar a estrutura de gênero da sociedade, e de proteger uma esfera significativa da vida humana (e especialmente da vida das mulheres) do exame atento ao qual o político é submetido”.

A retomada de obras clássicas do pensamento social brasileiro a partir da crítica feminista ao patriarcado se mostra promissora, um vez que permite não apenas questionar os fundamentos da emergência do Estado moderno e do Estado brasileiro, mas avaliar em que medida tais princípios se articulam com sistemas de subordinação específicos, permitindo atualizar formas de desigualdade à despeito da emergência e da predominância de valores como liberdade e igualdade. Esse esforço também permite explicitar os limites dos conceitos universalistas de nação, Estado e cidadania, indicando que esses são insuficientes para superar a dominação masculina.

Tal integração remete também ao debate contemporâneo presente na teoria política acerca da relação entre redistribuição e reconhecimento ou à possibilidade de se pensar em conjugar essas dimensões da cidadania e das reivindicações por direitos¹¹, explicitando a necessidade premente de integrá-las se o que se tem em mente é garantir que os direitos formalmente garantidos possam ser usufruídos por todos, ou seja, se o que se quer é uma pluralização do espaço público e o aprofundamento da democracia.

¹⁰A tematização da família na teoria política ou a referência aos limites da vida pública e da esfera privada se mostram como temas controversos. Ver, por exemplo: Habermas (2003, cap. VII e VIII). É certo que tais limites devem existir, mas estes não podem ser dados de antemão.

¹¹ Ver: Benhabib (1992) e Fraser (1992, 2000).

Finalmente, defendo ser necessário aprofundar o intento deste artigo, qual seja, refletir sobre o pensamento social brasileiro à luz das teorias e práticas feministas, trazendo ao debate a história das mulheres e as relações entre mulheres e homens que, segundo Joan Scott (1995) se encontram como fundamento das relações de poder mais amplas, o que permitiria não apenas escrever uma interpretação alternativa da formação da nação, mas também questionar os pilares que fundamentam as análises sobre a fundação do Estado e da democracia no Brasil.

Referências

AGUIAR, Neuma. Perspectivas feministas e o conceito de patriarcado na sociologia clássica e no pensamento sociopolítico brasileiro. In: AGUIAR, Neuma (Org.) **Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1997. p. 161-191.

BENHABIB, Seyla. Models of public space: Hannah Arendt, the liberal tradition and Jürgen Habermas. In: CALHOUN, Craig (Ed.). **Habermas and the public sphere**. Cambridge: MIT, 1992. p. 73-98.

BESSE, Susan K. **Modernizando a desigualdade: reestruturação da ideologia de gênero no Brasil, 1914-1940**. São Paulo: Edusp, 1995.

FRASER, Nancy. Para além do modelo senhor/serva: sobre O contrato sexual, de Carole Pateman. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (Orgs.). **Teoria política feminista: textos centrais**. Vinhedo: Horizonte, 2013. p. 251-264.

FRASER, Nancy. Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy. In: CALHOUN, Craig (Ed.). **Habermas and the public sphere**. Cambridge: MIT, 1992. p. 109-142.

FRASER, Nancy. Rethinking recognition. **New Left Review**, Nova York, n. 3, may-jun. 2000, p. 107-120.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. v. 2.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002 [1936].

LOCKE, John. **Dois tratados sobre o governo**. São Paulo: Martins, 2005.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**. São Paulo: Rocco, 1997.

OKIN, Susan. M. Gênero, o público e o privado. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 2, 2008, p. 305-332.

PATEMAN, Carole. Críticas feministas à dicotomia público/privado. In: MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Teoria política feminista: textos centrais**. Vinhedo: Horizonte, 2013. p. 55-80.

SALLUM JÚNIOR, Brasília. Sérgio Buarque de Holanda: Raízes do Brasil. In: MOTA, Lourenço Dantas (Org.). **Um Banquete no trópico: introdução ao Brasil**. São Paulo: Senac, 1999. v. 1. p. 235-256.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul.-dez. 1995, p. 71-99.

SCOTT, Parry. Família, gênero e poder no Brasil do século XX. **BIB**, São Paulo, 2004, p. 29-78.

TOCQUEVILLE, Alexis. **A Democracia na América**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1987.

VIANNA, Oliveira. **Populações meridionais do Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974 [1928]. v. 1.

WALBY, Silvia. From private to public patriarchy. In: WALBY, Silvia. **Theorizing patriarchy**. Oxford: Basil Blackwell, 1990. p. 173-202.

WEBER, Max. Sociologia da dominação. In: WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Brasília: UnB, 1991. p. 187-223.

WEBER, Max. **A Ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

Texto enviado em: 02/11/2015

Aceito em: 23/12/2015